



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.219/2000

“Dispõe sobre doação de Rede de Energia -
Eletrificação Rural”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Noêmia Presser Niedermeier, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação das redes de energia Elétrica Rural, a rede Cemat desta localidade, conforme itens abaixo relacionados:

- 10 Km na Região da Baús Município de Alto Araguaia
- 10 Km na Região do Córrego Rico Município de Alto Araguaia
- 19 Km na Região do Gato Preto Município de Alto Araguaia
- 09 Km na Região da Colônia Município de Alto Araguaia

Parágrafo Único - As doações da Rede de Energia, objeto da presente Lei serão de inteira responsabilidade da Rede Cemat, quanto manutenção, gerenciamento, ampliação etc.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Dezembro de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal